



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - CEP: 17.790-000 - FONE/FAX: (0-18) 552-1141 - CNPJ: 67.662.007/0001-40

A016

LEI N.º 242, DE 20 DE MAIO DE 2.003.

"Altera o Quadro Geral de Pessoal da Administração Pública Municipal, constante do Anexo II da Lei 196, de 18 de setembro de 2001".

ANTENOR ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 8ª Sessão Ordinária realizada no dia 19 de maio de 2.003 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º - Ficam criadas as vagas abaixo relacionadas no Quadro Geral de Pessoal da Administração Pública Municipal:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANT	REF	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANT	REF	ATRIBUTO
Ajudante Geral	25	01-A	Ajudante Geral	28	01-A	Ensino Fundamental Incompleto

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, de acordo com as normas legais vigentes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 20 DE MAIO DE 2.003.


ANTENOR ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado por afixação em local de costume na data supra.


ADEIR OLIVEIRA DANTAS
Chefe de Gabinete